



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE RIO BRANCO

Agosto/Setembro de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **04 a 11.09.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária nana 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| | |
|-----------------------------------|--|
| Portaria: | 02/2017 |
| Período designado para correição: | 04 a 06.09.2017 |
| Processos em andamento: | 1.224 |
| Data do processo mais antigo: | 03/11/2000 (0015135-51.2000.8.01.0001 – Situação: Julgado) |

Analisando o Relatório Gerencial da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de setembro de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Não existem processos alocados nas filas por período superior a 60 dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existem processos conclusos por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existem mandados pendentes de cumprimento.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de setembro 2017, da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 04 (quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

| Processo | Classe |
|---------------------------|-----------------------|
| 0710930-73.2016.8.01.0001 | Procedimento Comum |
| 0800941-17.2017.8.01.0001 | Procedimento Comum |
| 0711189-68.2016.8.01.0001 | Procedimento Comum |
| 0705729-66.2017.8.01.0001 | Execução de Alimentos |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 146 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 02.10.2017, conforme segue:

| | | |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Data : 04/09/2017 (12) | Data : 19/09/2017 (9) | Data : 29/09/2017 (5) |
| Data : 05/09/2017 (4) | Data : 20/09/2017 (11) | Data : 02/10/2017 (6) |
| Data : 11/09/2017 (11) | Data : 21/09/2017 (7) | |
| Data : 12/09/2017 (13) | Data : 22/09/2017 (8) | |
| Data : 13/09/2017 (9) | Data : 25/09/2017 (9) | |
| Data : 14/09/2017 (12) | Data : 26/09/2017 (5) | |
| Data : 15/09/2017 (6) | Data : 27/09/2017 (7) | |
| Data : 18/09/2017 (7) | Data : 28/09/2017 (5) | |

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 512
- Decisão → 1.408
- Despacho → 1.116
- Audiências realizadas → 186

9. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

| Nome | Cargo Efetivo | Quadro | Cargo Comissionado |
|-----------------------------------|--|-----------------------------|---|
| Marineide Pereira da Silva Lopes | Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário | Efetivo | Diretor de Secretaria |
| Dwan Moura Lima | | Provimento em Comissão | Assessor de Juiz |
| Elizângela da Costa Feitosa | Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário | Efetivo | Função de Confiança – Assistente de Juiz |
| Tatiana Ferreira Pereira | Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário | Efetivo | |
| Bruna Luiza Gouveia Lopes | Analista Judiciário/ Técnico Judiciário | Efetivo | |
| Marcelo Silva de Albuquerque | Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário | Efetivo | |
| Silvia Maria Ferreira Lima | Analista Judiciário/ Psicólogo | Efetivo | |
| Rafaelle Ribeiro Mezerhane | | Colaborador/ Conciliador | |
| Simoncelli de Souza Farias Júnior | | Colaborador/ Conciliador | |

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

| VARAS DE FAMÍLIA | |
|-----------------------------|--|
| Unidade Organizacional | Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos |
| Gabinete de Juiz | 1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito) |
| Secretaria de Vara | 1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito) |
| Serviço Social e Psicologia | 1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social) |
| Conciliação e Mediação | 2(dois)..Conciliadores |

| TABELA COMPARATIVA | | |
|--|----------------------|---------------|
| Especificação | Resolução Nº 15/2014 | Lotação atual |
| Assessor de Juiz | 01 | 01 |
| Assistentes de Juiz | 03 | 01 |
| Diretor de Secretaria | 01 | 01 |
| Servidores efetivos | 10 | 03 |
| Estagiários | 04 | - |
| Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) | 01 | 01 |
| Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) | 01 | 01 |
| Conciliadores | 02 | 02 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O quadro de servidores da 3ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 02 assistentes de juiz, 07 servidores efetivos e 04 estagiários.

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 01 processo concluso há mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 4 de setembro de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto
Feñacori, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.09.04 15:33:52 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça**